

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1890 de 23/03/09

DECRETO Nº. 13.490/09
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.296.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os incisos II e IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

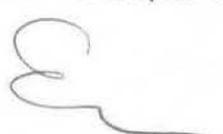
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.296.000,00 (Seis Milhões e Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar	
40.10-339030 – QESE	Material de Consumo	2.710.000,00
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.586.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2.009.

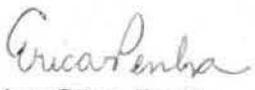

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos